



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO -

DATA 01 de Fevereiro de 1.972-

LEI Nº 06772 DE 025 DE A G O S T O DE 1972

NTR-

SÚMULA: Autoriza a venda ou permuta da Pick-up, Ano de Fabricação 1970, por / outra que ofereça melhores condições / de serviço (nova).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX= Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo/ autorizado a vender ou permutar, por concorrência pública para aquisição de outra nova OK, a seguinte viatura:/ 1 pick-up Willys, de ano de Fabricação de 1.970

art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar dos recursos da verba própria, consignada / no orçamento do presente exercício, na dotação 4.1.3.0.42 para a aquisição de Equipamentos e Instalações Automóveis e caminhões.

art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX,
ESTADO DO PARANÁ, em 1º de fevereiro de 1.972.-

AMÂNCIO BORGES=
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

APROVADO

1ª vez Discussão

Em 02/02/1972

Borges

CÉLIO BORGES DE FARIA=
SECRETÁRIO.-

SANCIONO

EM 25/08/72

Borges
PREFEITO MUNICIPAL